ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

---------Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte e sete minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa questionou o Sr. Presidente, pois recebeu informações de um munícipe, sobre algumas obras a decorrer no concelho sem a afixação do respetivo alvará de licença de construção. **PONTO 2** – O Sr. Presidente disse não ter conhecimento de qualquer obra sem a respetiva licença. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2025:** Considerando que: As medalhas municipais destinam-se a distinguir publicamente pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Vizela, assim como aquelas que se notabilizem pelo seu mérito pessoal ou feitos cívicos, nomeadamente nas áreas social, humanitária, empresarial, cultural, científica, cívica, desportiva, política ou de serviço público; Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho das Condecorações Municipais, o Conselho das Condecorações Municipais é um órgão consultivo da Câmara Municipal para a atribuição de medalhas honoríficas do Município de Vizela, competindo-lhe, ev vi n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma regulamentar, propor ao Presidente da Câmara Municipal um nome ou lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honoríficas a atribuir; Após reunião do referido Conselho das Condecorações, foi apresentada ao Senhor Presidente da Câmara uma proposta com a lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honoríficas a atribuir em 2024. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Regulamento de Concessão de Condecorações

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

Municipais de Vizela, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Distinção das personalidades/entidades a seguir designadas (cfr. biografia em anexo), por terem concedido ao Município benefícios de excecional relevância, cujo nome, por esse feito, se torna intrinsecamente ligado ao Município de Vizela, com as seguintes medalhas honoríficas: Pároco José Marques Machado - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; Clube Turístico e Desportivo de Vizela - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; José Carlos de Oliveira Sousa - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata (a título póstumo); António Manuel Pinto Lopes - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata (a título póstumo); António João Ribeiro de Azevedo - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata (a título póstumo); Domingos Lima - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata (a título póstumo); Aposição destas condecorações na Sessão Solene comemorativa do 19 de Março do corrente ano - comemorações do 27.º Aniversário do Município de Vizela. O Sr. Vereador Jorge Pedrosa considerou estas homenagens como meritórias, afirmando que é com muito gosto que se associa às mesmas. O Sr. Presidente salientou que este processo de homenagens é sempre difícil, pois envolve a sensibilidade das pessoas e das suas famílias, dizendo, contudo, que as homenagens que têm sido feitas, têm sido consensuais e serenas, agradecendo à Coligação a sua postura nesta matéria. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES DO MUNICÍPIO DE VIZELA COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2025:** Considerando que: O Município de Vizela pretende reconhecer os vizelenses que atualmente, pelo percurso de vida, académico e profissional, se destacam a nível nacional, nas suas mais variadas vertentes, sejam elas na cultura, na ciência, na comunicação, na música, na moda ou no desporto; A homenagem a estes vizelenses tem como objetivo demonstrar o orgulho que Vizela tem por estes produtos da terra e que são uma referência para todos os jovens vizelenses, homenageando aqueles que levam mais longe o nome do Concelho. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: Homenagem com galardões de mérito das seguintes personalidades vizelenses: ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO MENDES – ATLETA DE PATINAGEM: Alexandre Mendes é atleta internacional de patinagem de 16 anos. Pratica patinagem desde os cinco anos de idade. Iniciou a sua formação na Academia de Patinagem de Guimarães, tendo depois passado pela Juventude Pacense e pelo Rolar Matosinhos, representando atualmente o CART - Centro de Atividades Recreativas Taipense. O atleta conta já com um currículo invejável com vários títulos nacionais e

internacionais, desde logo, cinco vezes campeão nacional e oito vezes campeão distrital de patinagem livre sendo o mais recente título o de campeão da Taça da Europa de Patinagem Livre em representação da Seleção Nacional de Patinagem. Alexandre Mendes quer trabalhar para poder competir com os melhores do mundo da modalidade, traçando como meta a participação em competições de nível internacional elevado, como os Campeonatos Europeus e Campeonato do Mundo. MARIA INÊS MONTEIRO COSTA – ATLETA DE FUTSAL: Maria Costa é atleta internacional de futsal de 19 anos. Desde muito cedo, manifestou o gosto pela bola e a oportunidade de jogar futsal surgiu quando tinha 13 anos, altura em que se apaixonou pelo desporto. Iniciou a sua formação no Desportivo Jorge Antunes, tendo passado depois pelo Grupo Nun´Álvares, em Fafe, sendo que, atualmente se destaca ao serviço do Sporting de Braga, na equipa Sénior, onde foi campeã do Interdistrital. Maria Costa já esteve ao serviço da Seleção Distrital de Futsal de Sub-17 e da seleção Nacional de Sub-19. Entre os títulos, conquistou a Copa Ibérica de Futsal Feminino, ao serviço do Grupo Nun´Álvares. O seu principal objetivo no futsal passa por continuar a evoluir tanto a nível técnico como tático e alcançar o mais alto nível de competição, tanto a nível nacional como internacional, deixando a sua marca na modalidade. – Atribuição destes galardões na Sessão Solene comemorativa do 19 de Março do corrente ano – comemorações do 27º Aniversário do Município de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA À INICIATIVA "HORA DO PLANETA" 2025:** Considerando que: Há mais de 15 anos, a Hora do Planeta, um evento icónico da WWF, tem mobilizado milhões de pessoas em todo o mundo, unindo-as num gesto simbólico para demonstrar o seu compromisso com a proteção do planeta. Ao longo dos anos, esta iniciativa tem evoluído para um verdadeiro momento de ação, recordando-nos que todos podemos e devemos desempenhar um papel ativo na preservação e recuperação da natureza. Em 2025, no dia 22 de março, entre as 20h30 e as 21h30, casas, ruas, edifícios e monumentos apagarão as suas luzes, criando uma poderosa lembrança visual da urgência da ação climática. Reconhecendo a importância desta iniciativa, o Município de Vizela decidiu aderir ao evento, desligando a iluminação, durante esse período, nos seguintes locais: Sede do Município, Praça do Município, Praça da República e Jardim Manuel Faria. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de adesão do Município de Vizela à iniciativa "Hora do Planeta", no âmbito da qual, no dia 22 de março, entre as 20:30h e as 21:30h, se desligará a iluminação na Sede do Município, a Praça do Município, Praça da República e

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

Jardim Manuel Faria. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO DA AMAVE PARA O ANO 2025:** Considerando que: A AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, constituída no ano de 1991, com a publicação do Decreto-Lei n.º412/89, de 29 de novembro, é uma associação de municípios de direito público, cujo objetivo principal é contribuir para o desenvolvimento do território da região do Vale do Ave; O Município de Vizela é parte integrante desta associação desde o ano de 1999; Apesar da AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave se encontrar em processo de dissolução, o mesmo não está, ainda, concluído; Por deliberação do Conselho Diretivo e da Assembleia Intermunicipal da AMAVE, datadas de dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro e de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ficou definido o mapa com a previsão das despesas a serem imputados aos municípios constituintes desta associação, para o ano de 2025, sendo o critério de imputação destas despesas aos municípios definida pela proporção da participação de cada um dos mesmos no Fundo de Equilíbrio Financeiro de 2024; A comparticipação estimada dos municípios para o Orçamento da AMAVE, em 2025, é de 129.030,00€; Pelo critério de imputação supra referido a quota-parte relativa ao Município de Vizela perfaz um valor total de 9.176,98€, correspondendo a despesas correntes. Face ao exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de transferência de até 9.176,98€ para a Associação de Municípios do Vale do Ave relativa a comparticipação do Município de Vizela no orçamento desta associação para 2025. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA NAS DESPESAS GERAIS E DE FUNCIONAMENTO DA CIM DO AVE PARA O ANO 2025:** Considerando que: A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE; Aquela Comunidade é constituída por vários municípios, entre os quais, o Município de Vizela; A comparticipação estimada dos municípios para as despesas gerais e de funcionamento da CIM do Ave, em 2025, é de €546.589,47€ (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), sendo o critério de imputação destas despesas definido pela proporção da participação de cada um dos mesmos no Fundo de Equilíbrio Financeiro de 2025; Pelo critério de imputação suprarreferido a quota-parte relativa ao Município de Vizela perfaz um valor total de 32.749,09€ (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos). Face

ATA N.º82
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

ao exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de comparticipação do Município de Vizela nas despesas gerais e de funcionamento da Comunidade Intermunicipal do Ave para o ano de 2025, através da transferência de até € 32.749,09 € (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO DE JOVENS ERASMUS + (HEART & MIND COM O CÓDIGO 2024-4-FR02-KA152-YOU 000202826) PELA ASSOCIAÇÃO JUVENIL E PASTORAL GJI – GRUPO DE JOVENS DE INFIAS:** Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de parcerias, formalizadas por protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do concelho, de forma a cumprir com os princípios de transparência, igualdade e justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: A entidade, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento social, cultural e de juventude nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; Associação Juvenil e Pastoral GJI – Grupo de Jovens de Infias, é uma associação juvenil que informalmente já desenvolvia, há vários anos, atividades em prol da comunidade. Quando se formalizou, solidificou o seu trabalho na comunidade. Esta é uma associação juvenil pró-ativa e que tem oferecido muito à população vizelense. Muitas das suas atividades têm sido em parceria com a Câmara Municipal. As suas atividades mobilizam a população jovem vizelense, proporcionando um espaço privilegiado de participação e desenvolvimento de competências transversais dos jovens do concelho. O Município de Vizela tem um protocolo de geminação com a cidade de Frontignan sólido e longo, manifestado em várias parcerias e mais precisamente ao abrigo dos projetos europeus juvenis. Existe uma candidatura financiada pelo programa Erasmus+ que permite organizar um intercâmbio de jovens em Vizela, possibilitando à comunidade juvenil usufruir de uma experiência educativa e intercultural rica. Neste sentido, o Município de Vizela assumiu como premissa para a implementação do projeto Erasmus+ (heART &

ATA N.º82
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

mind com o código 2024-4-FR02-KA152-YOU-000202826) dotar esta associação juvenil dos recursos financeiros necessários que respondam à operacionalização desta atividade de juventude. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º da referida Lei, submeto a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: Atribuição de apoio financeiro à Associação Juvenil e Pastoral GJI – Grupo de Jovens de Infias para a implementação do intercâmbio internacional de jovens, no âmbito do programa Erasmus+, através da concessão de transferência de €9 879,00; Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA "INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO NA TRAVESSA DONA ANA DO CANTINHO NA FREGUESIA DE INFIAS – PPI: 20/2007":** Considerando que: Tendo em vista a adjudicação da empreitada de obra pública acima referida, submeteu-se a deliberação da Câmara Municipal de Vizela a proposta n.ºI/772/25, de 23 de janeiro de 2025, através da qual foi colocado à consideração, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a aplicação do procedimento por concurso público, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; A referida solicitação mereceu deliberação favorável por parte da Câmara Municipal de Vizela, na sua reunião ordinária de 28 de janeiro de 2025; – Nesse sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento os serviços procederam à abertura do procedimento por concurso público, tendo, no exercício das suas competências, o Júri elaborado os seguintes documentos que se anexam e que reportam das incidências e decisões assumidas desde então: O relatório preliminar, que se refere o artigo 146º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que integra, entre outros as propostas dos concorrentes e documentação exigida; O relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; O procedimento por Concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; Foi designado, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como gestor do contrato o Senhor Dr. Filipe Manuel Martins de Castro; Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir, para efeitos de adjudicação, sobre a aprovação das propostas constantes do relatório final; Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é exigida a redução do contrato a escrito; De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pode não ser exigida a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 500.000,00€. Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, proceder-se-á à retenção de 10% do valor de todos os pagamentos a efetuar, para a salvaguarda do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas; Existe cabimento orçamental efetuado para o ano de 2025 pelo valor de € 286.000,42 (PRC n.º 630/2025). Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de: - Aprovação, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para efeitos de adjudicação da empreitada submetida a concurso, das propostas contidas no relatório final; - Adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da empreitada submetida a concurso à concorrente ENGEGLOBAL, LDA, pelo valor de € 224.565,20 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescidos de € 13.473,91 (treze mil, quatrocentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 238.039,11 (duzentos e trinta e oito mil, trinta e nove euros e onze cêntimos). - Solicitação à empresa adjudicatária, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da declaração conforme Anexo II do CCP, bem como dos documentos comprovativos de que a mesma não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do já referido diploma legal; Que seja solicitado à empresa adjudicatária, alvará ou título de registo emitido pelo IMPIC, I.P., que titule as seguintes autorizações: 1ª subcategoria da 2ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e 6ª e 8ª subcategorias da 2ª categoria, 1ª e 8ª subcategorias da 4ª categoria e 2ª subcategoria da 5ª categoria no valor correspondente aos trabalhos a executar; - Que seja solicitado à empresa adjudicatária, a apresentação da Declaração de Registo Central do Beneficiário Efetivo; - Que seja solicitado à empresa adjudicatária, a apresentação da cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente; - Autorização, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

n.º 197/99, de 08 de junho, para realização de despesa no valor de € 224.565,20 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescidos de € 13.473,91 (treze mil, quatrocentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 238.039,11 (duzentos e trinta e oito mil, trinta e nove euros e onze cêntimos). Aprovação da minuta do contrato de empreitada para execução das "Infraestruturas de Loteamento na Travessa Dona Ana do Cantinho na freguesia de Infias – PPI: 20/2007", em anexo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Neste ponto, o Vereador Jorge Pedrosa questionou se o valor da garantia bancária é suficiente para executar a obra. O Sr. Presidente respondeu que este foi um processo tratado em tempo record, afirmando que existe uma diferença da caução para a adjudicação de cerca de 26 mil euros, que diz respeito às novas exigências de colocação de contentores enterrados, que não estava previsto aquando da aprovação daquele loteamento. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA – TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA REFERENTE AO LOTE 2 – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOMINGOS VAZ PINHEIRO – PPI: 14/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA COMENDADOR JOÃO PEREIRA MAGALHÃES – PPI: 2/2024, REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE DAS TERMAS – PPI: 4/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELISA TORRES SOARES – PPI: 9/2021 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOAQUIM FREITAS RIBEIRO FARIA – PPI: 15/2024 - CALDAS DE VIZELA (SÃO JOÃO), ADJUDICADA NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 1/OBM/2024: Considerando que: Por deliberação de Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público por lotes n.º 1/OBM/2024, no qual se encontra a realização da empreitada "Lote 2 – Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro – PPI: 14/2024, Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães – PPI: 2/2024, Requalificação dos acessos ao Parque de Estacionamento do Parque das Termas – PPI: 4/2024, Requalificação da Rua Elisa Torres Soares – PPI: 9/2021 e Requalificação da Rua Joaquim F. Ribeiro Faria – PPI: 15/2024 – Caldas de Vizela (São João)", tendo a empreitada sido adjudicada nos seguintes termos: Tipo de Procedimento: Concurso Público por Lotes. Valor da Adjudicação do Lote 2: € 468.339,33 acrescido de IVA à taxa de 6%. Data da Adjudicação: Deliberação de Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária de 13.08.2024. Empresa Adjudicatária: Domingos da Silva Teixeira, S.A. o Prazo de Execução: 120 dias. o Data do Contrato: 13.09.2024.

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

Data dos Autos de Consignação: 07.02.2025 (Avenida Domingos Vaz Pinheiro), 07.01.2025 (Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães), 20.11.24 (Requalificação da Rua Elisa Torres Soares) e 20.11.24 (Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria). No decurso do acompanhamento da execução das empreitadas para o Lote 2 – Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro – PPI: 14/2024, Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães – PPI: 2/2024, Requalificação dos acessos ao parque de Estacionamento do Parque das Termas – PPI: 4/2024, Requalificação da Rua Elisa Torres Soares – PPI: 9/2021 e Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria – PPI: 15/2024 - Caldas de Vizela (São João), por questões técnicas, constata-se a necessidade de se proceder à execução de trabalhos complementares, cuja espécie e quantidade não se encontra prevista no contrato, os quais se encontram identificados e quantificados no orçamento apresentado pela empresa adjudicatária e no mapa de quantidades, que se anexam para os devidos efeitos. Nos termos do n.º1 artigo 370.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, são considerados trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução. O n.º2 do mesmo artigo 370.º estabelece que o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; Acresce ainda o n.º4 da mesma norma legal que, o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial; Os trabalhos complementares, cuja espécie não se encontra prevista no contrato, consistem no seguinte: Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro: Previamente ao início da requalificação do pavimento verificou-se que as guias de delimitação do arruamento estão levantadas e em mau estado devido às raízes das árvores existentes no passeio. Para colmatar esta patologia, será necessário intervir no passeio e proceder ao levantamento do revestimento em pavê, levantamento de sumidouro, levantamento de parte das guias, no limite do passeio com a via e nas caldeiras, de forma a permitir o derrube de árvores, desenraizamento e aterro do espaço dos raizeiros; Todo material levantado será reaproveitado e reaplicado, assim como refeita a base em Agregado Britado de Granulometria Extensa, (tout venant) e a retificação e recolocação dos sumidouros e caldeiras para novas árvores. o Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães:

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

No seguimento da requalificação do pavimento, verifica-se a necessidade de reduzir a velocidade dos veículos que transitam nesta via. Para promover a segurança dos peões na travessia da via será necessário criar uma passadeira sobreelevada. o Requalificação da Rua Elisa Torres Soares: No seguimento da requalificação do pavimento, devido à proximidade da via com a Zona Escolar, verifica-se a necessidade de abrandamento de velocidade dos veículos de modo a promover a segurança dos peões na travessia da via, criando uma passadeira sobreelevada. o Requalificação da Rua Joaquim F. Ribeiro Faria: No seguimento da requalificação do pavimento e durante a realização dos trabalhos preparatórios verifica-se que o coletor de drenagem de águas pluviais se encontra partido e obsoleto, sendo necessária a substituição do troço danificado por um novo ramal. Os trabalhos de sondagem e de reparação do troço de drenagem de águas pluviais danificado, assim como a movimentação de maquinaria pesada sobre o pavimento da rua, resultaram na necessidade de aumentar a área inicialmente prevista pavimentar. Estes trabalhos encontram-se quantificados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos orçamentos apresentados em anexo, pela empresa adjudicatária para os devidos efeitos; – Os trabalhos complementares, cuja quantidade não se encontra prevista no contrato, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de acordo com os preços contratuais estabelecidos, conforme consta do mapa de quantidades que anexa, consistem no seguinte: o Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães: No seguimento da requalificação do pavimento verifica-se a necessidade de proceder à correção de pendentes, concordâncias e ligação de cruzamentos e entroncamentos, resultando na necessidade de aumentar a área inicialmente prevista a pavimentar. o Requalificação da Rua Elisa Torres Soares: No seguimento da requalificação do pavimento e depois de executada a fresagem de 7cm da camada de desgaste verificou-se que o pavimento da camada de base (Binder) estava bastante degradado em mais 400 m². De forma a reforçar a camada inferior, (Binder), e garantir a durabilidade da camada final, (Desgaste), é necessário aumentar a área inicialmente prevista e fresar mais 400 m² com 10cm de espessura e proceder à respetiva pavimentação da camada de Binder antes de receber a camada final. O valor global dos trabalhos complementares a executar é, conforme preços acordados, preços contratuais estabelecidos e mapa de quantidades anexo, de: o Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro – Valor: 27.454,41€ (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

taxa de 6% e representam 5,86% do valor total da empreitada, encontrando-se, por conseguinte, cumprido o limite estabelecido pelo n.º4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro; o Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães – Valor: 23.393,01€ (vinte e três mil, trezentos e noventa e três euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa de 6% e representam 5,00% do valor total da empreitada, encontrando-se, por conseguinte, cumprido o limite estabelecido pelo n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; o Requalificação da Rua Elisa Torres Soares – Valor: 4.080,00€ (quatro mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa de 6% e representam 0,87% do valor total da empreitada, encontrando-se, por conseguinte, cumprido o limite estabelecido pelo n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; o Requalificação da Rua Joaquim F. Ribeiro Faria – Valor: 16.560,30€ (dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6% e representam 3,54% do valor total da empreitada, encontrando-se, por conseguinte, cumprido o limite estabelecido pelo n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. O valor global dos trabalhos complementares é no valor de € 71.487,72 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que representa 15,27% do valor total da empreitada. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se igualmente que sejam aprovados os trabalhos a menos na parte da empreitada a que se refere a "Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria" e que consistem: o Decorrente da intervenção necessária no ramal de drenagem de águas pluviais, é necessário ajustar as quantidades da abertura de caixa, base em Agregado Britado de Granulometria Extensa, (tout venant) e camada de Binder inicialmente previstas. O valor global dos trabalhos a menos, a retirar da empreitada é, conforme preços contratuais estabelecidos e mapa de quantidades anexo, de 3.652,88€ (três mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), valor que será deduzido ao preço contratual inicial e que representa 0,78% do valor total da empreitada. O valor global da empreitada com a autorização dos trabalhos complementares e com a dedução dos trabalhos a menos, sofrerá um acréscimo de 67.834,84€ (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que representa 14,00% do valor total da empreitada. Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a

ATA N.º82
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de: Alteração ao projeto inicial, conforme elementos em anexo; Preços apresentados pela empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A. para a execução dos trabalhos complementares cuja quantidade e cuja espécie não se encontram previstas no contrato, os quais constam no mapa anexo; Mapa anexo, de onde consta a relação dos trabalhos complementares cuja espécie e quantidade não se encontram previstas no contrato, com os respetivos valores; Trabalhos a menos, que constam do mapa anexo, no valor de 3.652,88€ (três mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos); Adjudicação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, dos trabalhos complementares à empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A., pelo valor de € 71.487,72 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%; Solicitação à empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, declaração conforme "Anexo II" do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como os documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do já referido diploma legal; Autorização, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a realização de despesa, no valor de € 71.487,72 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), acrescidos € 4.289,26 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 75.776,98 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos); – Minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em anexo, relativa aos trabalhos complementares da empreitada referente ao LOTE 2 "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOMINGOS VAZ PINHEIRO – PPI: 14/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA COMENDADOR JOÃO PEREIRA MAGALHÃES – PPI: 2/2024, REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELISA TORRES SOARES – PPI: 9/2021 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOAQUIM F. RIBEIRO FARIA – PPI: 15/2024 – CALDAS DE VIZELA (SÃO JOÃO). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CASA DO POVO DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 14 fevereiro de 2025, veio a Casa do Povo de Vizela, contribuinte n.º 501 333 363, sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 381, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a autorização para ocupação do

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

espaço público, na Praça da República, para a realização do evento "Rota do Bolinhol BTT Vizela - 2025" da Casa do Povo de Vizela, no dia 25 de maio de 2025; A cedência ora requerida pela Casa do Povo de Vizela é fundamental para a dinamização do evento; O evento em apreço, pelo seu significado desportivo e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação do espaço público por parte da Casa do Povo de Vizela para a realização do evento "Rota do Bolinhol BTT Vizela - 2025" no local e data em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CASA DO POVO DE VIZELA:** Considerando que: Através do requerimento, datado de 14 de fevereiro de 2025, veio a Casa do Povo de Vizela, contribuinte n.º 501 333 363, sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 381, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a isenção do pagamento das respetivas taxas de ocupação do espaço público, na Praça da República, para a realização do evento "Rota do Bolinhol BTT Vizela - 2025" da Casa do Povo de Vizela, no dia 25 de maio de 2025; O pedido em apreço, tem como objetivo a organização de um evento desportivo e social que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal". Face ao exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público, por parte da Casa do Povo de Vizela para a realização do evento "Rota do Bolinhol BTT Vizela - 2025", no local e data em apreço. **Deliberado**

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO MUSICAL E RECREATIVA FAMÍLIA PEIXOTO: Considerando que: Através do requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2025, veio a Associação Musical e Recreativa Família Peixoto, contribuinte n.º 508 253 187, com sede na Travessa da Laginha, n.º 313, Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a emissão de uma licença Especial de Ruído para a realização do "Jantar Dia da Mulher" a decorrer no dia 08 de março de 2025, no horário compreendido entre as 22h00 e as 03h00 do dia seguinte; Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2025, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2025, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO MUSICAL E RECREATIVA FAMÍLIA PEIXOTO:** Considerando que: Através do requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2025, veio a Associação Musical e Recreativa Família Peixoto, contribuinte n.º 508 253 187, com sede na Travessa da Laginha, n.º 313, Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização do "Jantar Dia da Mulher" a decorrer no dia 08 de março de 2025, no horário compreendido entre as 22h00 e as 03h00 do dia seguinte; A cedência ora requerida pela Associação Musical e Recreativa Família Peixoto é fundamental para a dinamização do evento; O evento em apreço, pelo seu significado social e recreativo tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de

setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.", pelo que o pedido apresentado pela Associação Musical e Recreativa Família Peixoto tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2025, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva licença especial de ruído. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO – CONFRARIA DO CARNAVAL DE LAGOAS – C. C. L.:** Considerando que: Através do requerimento, datado de 18 de fevereiro de 2025, veio a Confraria do Carnaval de Lagoas – C. C. L., contribuinte n.º 518 164 233, sita na Rua de Lagoas, n.º 45 na Freguesia de Vizela (Santo Adrião), solicitar emissão de uma Licença Especial Ruído para a realização do evento "Carnaval Lagoas 2025", a decorrer nas Freguesia de Vizela (Santo Adrião) e na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro e 04 de março de 2025, na Rua de Lagoas, Rua das Lamelas e Rua da Independência, entre as 10:00 horas e as 24:00 horas; Tendo em consideração o pedido formulado foram solicitados pareceres às Juntas de Freguesia de Vizela (Santo Adrião) e da União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), no qual se pronunciaram favoravelmente, conforme documentos em anexo; Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2025, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para as datas, locais e horários em apreço, nos termo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n. os 1 e 2 do artigo 15º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, nos n. os 1 e 2 do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2025, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para as datas, locais e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO – CONFRARIA DO CARNAVAL DE LAGOAS – C. C. L.:** Considerando que: Através do requerimento, datado de 18 de fevereiro de 2025, veio a Confraria do Carnaval de Lagoas – C. C. L., contribuinte n.º 518 164 233, sita na Rua de Lagoas, n.º 45 na Freguesia de Vizela (Santo Adrião), solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial Ruído para a realização do evento "Carnaval Lagoas 2025", a decorrer nas Freguesia de Vizela (Santo Adrião) e na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro e 04 de março de 2025, na Rua de Lagoas, Rua das Lamelas e Rua da Independência, entre as 10:00 horas e as 24:00 horas; A cedência ora requerida pela Confraria do Carnaval de Lagoas – C. C. L. é fundamental para a dinamização do evento; O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, "a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pela Confraria do Carnaval de Lagoas - C. C. L., a tem enquadramento nesta

disposição regulamentar; Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2025, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para as datas, locais e horários em apreço, nos termo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n. os 1 e 2 do artigo 15º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n. os 1 e 2 do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, para as datas, locais e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA – ACIV:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 25 de fevereiro de 2025, veio a Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV, contribuinte n.º 501 735 062, sita na Praceta Salvador Caeiro Braz, n.º 108 R/C trás, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a autorização para ocupação de espaços públicos, incluindo as zonas de estacionamentos, na Praça da República, Jardim Manuel Faria e Parque de Estacionamento adjacente à Rua 11 de julho para a realização do "Aniversário do Município", no período compreendido entre os dias 14 e 25 de março de 2025. A cedência ora requerida pela Associação Comercial e industrial de Vizela – ACIV é fundamental para a realização do evento; Pretende-se que o evento em questão dinamize o centro da cidade e se torne um evento de referência para o Município; Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ocupação de espaços públicos por parte da Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, para a realização do evento "Aniversário do Município", nos locais e datas em apreço, com exceção dos espaços públicos licenciados por esta Câmara Municipal, cujas licenças deverão ser integralmente respeitadas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.16 DA ORDEM DE**

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA – ACIV: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 25 de fevereiro de 2025, veio a Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV, contribuinte n.º 501 735 062, sita na Praceta Salvador Caeiro Braz, n.º 108 R/C trás, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos, incluindo as zonas de estacionamentos, na Praça da República, Jardim Manuel Faria e Parque de Estacionamento adjacente à Rua 11 de julho para a realização do "Aniversário do Município", no período compreendido entre os dias 14 e 25 de março de 2025; – O pedido em apreço tem como objetivo a organização de um evento cultural e social que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, "a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pela Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços públicos, por parte da Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, para a realização do evento "Aniversário do Município", nos locais e nas datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – L & M SOCIEDADE CATERING, LDA.** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 03 de março de 2025, veio a empresa L&M Sociedade Catering, Lda., contribuinte n.º 508 850 584, com sede na Rua de Frades, Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização do evento "Noite de Carnaval" a decorrer no dia 03 de março de 2025, no horário compreendido entre as 23h00 e as 06h00 do dia seguinte;

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

– Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2025, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto nos n. os 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 09/2007, de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro e nos n. os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2025, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.18 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL – ALFAXIM, UNIPESSOAL, LDA.:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 20 de fevereiro de 2025, veio a empresa Alfaxim, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 516 637 495, representada por Joana Sofia da Cunha Duarte, na qualidade de exploradora do estabelecimento comercial denominado "Alfaxim Padaria, Pastelaria e Pizzaria", sito na Rua de Alfaxim, 998, na Freguesia de Vizela (Santo Adrião), solicita alargamento especial de horário e emissão de licença especial ruído, para a realização do evento "Dia da Mulher", a decorrer no dia 08 de março de 2025, das 06h00 às 02h00 da madrugada no estabelecimento comercial; – Do mesmo modo, solicitou, ainda o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento comercial para a realização do evento, para a data e horário em apreço; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião) e da Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foram os mesmos autorizados, por despacho, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos, conforme documentos em anexo; – O alargamento de Horário de Funcionamento até às 02:00 horas do dia 09 de março de 2025, nos termos do disposto

ATA N.º82

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de março de 2025

n.º 9 do artigo 6º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela; – A emissão da correspondente Licença Especial Ruído, para a data e horário em apreço, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n. os 1 e 2 do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, no n.º 9 do artigo n.º 6 do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela e nos n. os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2025, que autorizou: – O Alargamento de Horário de Funcionamento do Estabelecimento Comercial denominado "Alfaxim Padaria, Pastelaria e Pizzaria" até às 02:00 horas do dia 09 de março de 2025, nos termos do disposto n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela; – A emissão da correspondente Licença Especial Ruído, para as datas e horários em apreço, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dos n. os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. **Deliberado ratificar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e onze minutos do dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------